

Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2016.

À
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Prefeito Municipal
Sr. Frank Ariel Schiavini

Em relação ao contrato 165/2014 de 30 de outubro de 2014, que trata da pavimentação com pedras irregulares, calçadas e sinalização nas ruas Projetadas 1, projetada 2, Jaco Fleck, Armindo Jose Gregolin e Maria Sabadin Cenci – Conjunto Habitacional Mãe Vida e Francisco Jose Gugik, no perímetro urbano da Cidade de Coronel Vivida, viemos através do presente solicitar aditivo de 60 dias no prazo para término dos serviços.

Justificamos tal pedido devido a falta de material necessário (lajotas) para realização dos serviços, pois as empresas que produzem tal produto estão concentrando sua produção em paver, não produzindo lajotas suficientes para suprir a demanda.

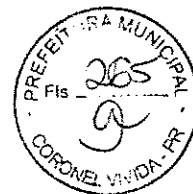
Certo de sua especial atenção pede deferimento.

Atenciosamente,

Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda - ME
Larin Ribeiro
Sócio-Administrador



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER TÉCNICO

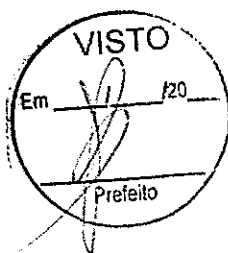
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

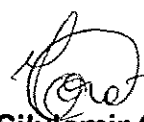
Conforme solicitação da empresa MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ 08.719.582/0001-72, a qual, vem requerendo aditivo de prazo de execução de obras de pavimentação com pedras irregulares no conjunto habitacional Mae Vida e Francisco José Gugik no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida, conforme contrato nº 165/2014, Tomada de Preço 13/2014. Este departamento é de parecer favorável ao pedido da mesma para prorrogação do prazo de execução para 60 (sessenta) dias, tendo em vista que o atraso ocorreu devido a falta de lajota, pois a empresa que fabrica não esta produzindo o suficiente para suprir a necessidade.

Sendo assim com o consentimento deste departamento e da empresa executora, MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME

É o parecer.

Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2016




Silvamir Corá
Assessora Administrativo
Divisão de Estudos e Projetos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 05

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quinto termo aditivo ao **contrato nº 165/2014** decorrente da Tomada de Preços nº 13/2014, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Claudio Pelizzari, 381 – Bairro São Cristovão, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.719.582/0001-72, representada neste ato pelo Sr. **Larin Ribeiro**, inscrito no CPF nº 029.113.499-89 e portador da cédula de identidade RG nº 8.107.572-7, como justo e acertado o que segue:

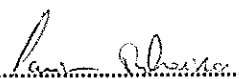
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o pedido da empresa contratada e parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução de serviços por 60 (sessenta) dias, de 25 de fevereiro de 2016 a 24 de abril de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 165/2014 de 30 de outubro de 2014.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2016.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Larin Ribeiro
Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 25 de Fevereiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1049



Página 17/091

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº 5950, de 22 de Fevereiro de 2016.

Súmula: Institui a Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e Zika Vírus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e no Decreto Federal nº 8.612, de 21 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º-Fica instituída a Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus, que funcionará junto ao Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º-O objetivo da Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus é gerenciar e monitorar a intensificação das ações de mobilização e combate ao mosquito Aedes aegypti, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus.

Art. 3º-A Sala Municipal de Coordenação e Controle será composta pelos representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos, conforme segue:

Departamento Municipal de Saúde, que a coordenará;

Titular: Liliane Guarazzi Fontanivo;

Suplente: Adinéia Gubert.

Departamento Municipal de Meio Ambiente

Titular: Ilacir Varga de Andrade;

Suplente: Elaine Witt.

Departamento Municipal de Agropecuária

Titular: Estevão Nucci;

Suplente: Veroni Strontzki.

Departamento Municipal de Educação

Titular: Soely Piva;

Suplente: Nancy Perin.

Departamento Municipal de Promoção Humana

Titular: Humberton Viana;

Suplente: Aline dos Santos Canova.

Comitê Intersetorial de Combate a Dengue:

Titular: Miguel Machado Carli;

Suplente: Elaine Gorgem Martini.

Conselho Municipal de Saúde

Titular: Fernanda Aline Barrili;

Suplente: Dircéia Borges.

Polícia Militar;

Corpo de Bombeiros;

Defesa Civil

Titular: Atalibio Alves Antunes;

Suplente: Elires Menegussi.

Rotary Club

Titular: Lyncon Busata;

Suplente: Agenor Rosseto.

Lions Club

Titular: João Berteli;

Suplente: Ducélia Sabadin.

Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida - ACIVI

Titular: Ilton Plano;

Suplente: Eder Felts.

§ 1º-A indicação dos membros e entidades terão validade pelo período de 02 (dois) anos, podendo haver recondução por igual período.

Art. 4º-Para atingir o objetivo de que trata o art. 2º, a Sala Municipal de Coordenação e Controle, no âmbito do Plano Nacional de Enfrentamento à Microcefalia, deverá:

I-definir diretrizes para intensificar a mobilização e o combate ao mosquito Aedes aegypti em todo território Municipal, além de consolidar e divulgar informações sobre as ações e os resultados obtidos;

II-coordenar as ações dos órgãos Municipais de disponibilização de recursos humanos, insumos, equipamentos e apoio técnico e logístico, em articulação com órgãos estaduais, distritais, municipais e entes privados envolvidos;

III-monitorar os procedimentos adotados para intensificar as ações de mobilização e combate ao mosquito Aedes aegypti;

IV-propor aos órgãos competentes estudos e medidas para alcançar o objetivo definido no art. 2º.

Art. 5º - A participação na Sala Municipal de Coordenação e Controle será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2016.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Miguel Machado Carli - Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária do Depto de Saúde.

REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 18/2016, que tem por objeto futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS. Passando para as 09:00 (nove) horas do dia 11 de março de 2016, em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Tal reabertura se faz necessária devido a alteração do edital e inclusão de documento de habilitação. VALOR MÁXIMO: R\$ 84.370,10. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 10 de março de 2016. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2016. Ademir Antonio Aziliero—Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Contrato nº 07/2016

Pregão Presencial nº 14/2016 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ nº 76.527.951/0005-09. Objeto: fornecimento de bomba injetora nova da pá carregadeira caterpillar 924H ano 2009. Valor total R\$ 16.700,00. Prazo de entrega: 03 dias. Coronel Vivida, 23 de fevereiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Contrato nº 08/2016

Pregão Presencial nº 13/2016 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ICABEL VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 84.938.430/0001-49. Objeto: fornecimento de conjunto coletor de recicláveis, constituído de um caminhão com capacidade mínima de PBT de 8.000 kg e com coletor sobre o chassi, destinado ao programa de coleta seletiva de lixo reciclável, nos termos do convênio firmado entre o município e o Instituto das Águas do Paraná. Valor total R\$ 225.000,00. Prazo de entrega: 60 dias. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 165/2014

Tomada de Preços nº 13/2014—Contratante: Município de Coronel Vivida—Contratada: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ nº. 08.719.582/0001-72. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução de serviços por 60 dias, de 25.02.2016 a 24.04.2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – 6º BIMESTRE 2015 DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR PROGRAMAS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

1-POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Promoção Humana

Nome do Gestor: HUMBERTON LUIZ SERPA DE OLIVEIRA VIANA

a) CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Executa os serviços:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família: trabalho social com famílias de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Nº de famílias em acompanhamento: 250

- Coordena os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

b) CREAS—Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS):

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), constitui-se numa unidade pública estatal, responsável pela oferta de atenções especializadas de apoio, orientação e acompanhamento a indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Número de atendimentos à crianças e adolescentes em situação de violência e/ou abuso e exploração sexual pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS: 56 CASOS

c) Casa Lar Irmã Rosa:

A Casa Lar Irmã Rosa consiste num equipamento social, vinculado financeiramente a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida – APMI, tendo esta como personalidade jurídica e tecnicamente operacionalizada pelo Departamento Municipal de Promoção Humana, constituída similar a uma efetiva residência para abrigar temporariamente crianças e adolescentes órfãos ou em situação de risco pessoal/social. A Casa Lar funciona em tempo integral, de segunda à domingo. Possui capacidade de acolhimento para 10 crianças, com espaço amplo, dormitórios femininos e masculinos, área de lazer, proporcionando um ótimo acolhimento. É disponibilizada toda a alimentação necessária às crianças de acordo com suas necessidades de formação etária, assim como higienização, estadia e vestuário. Número de crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar Irmã Rosa: 5 crianças e adolescentes

Rede de Atendimento:

APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância:

Responsável pela execução dos Serviços de Convivências e Fortalecimento de Vínculos. O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários.

É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e